Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 102, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação e suplementação de dotações dentro da própria unidade orçamentária, conforme previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A presente medida tem por objetivo suplementar a ficha orçamentária de Material de Consumo vinculada ao Projeto de Atividade "Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil – 25%", utilizando-se para tanto da anulação parcial de dotações de outras fichas da própria Secretaria, cujas execuções se encontram adequadamente atendidas, permitindo, assim, a realocação eficiente dos recursos disponíveis.

A ficha de Material de Consumo contempla despesas indispensáveis ao funcionamento e à manutenção das unidades de ensino da Educação Infantil, como a aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, de expediente, produtos de limpeza, gêneros alimentícios e demais insumos de uso rotineiro, necessários ao bom andamento das atividades escolares.

Considerando que o exercício financeiro caminha para o seu encerramento, com apenas três meses restantes, a Secretaria Municipal de Educação realiza esta adequação orçamentária preventiva para assegurar que todos os compromissos e necessidades da rede municipal de ensino infantil sejam devidamente honrados, garantindo continuidade e regularidade dos serviços públicos educacionais.

Importante destacar que esta readequação não representa aumento de despesa, tampouco afeta o equilíbrio orçamentário, visto que decorre exclusivamente de remanejamento interno entre dotações da mesma secretaria, conforme autorizado pela legislação vigente.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa otimizar a execução orçamentária, ajustando os valores às reais demandas da gestão escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e boa administração dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, a fim de garantir o adequado provimento de recursos para as despesas essenciais da Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1º de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 144.215,00 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	188
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R$ 144.215,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	148
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 52.012,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	153

Programática:	12.361.0009.1052
Projeto de Atividade:	1052-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 30.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	155
Programática:	12.361.0009.2081
Projeto de Atividade:	2081-CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 25%
Valor:	R$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	165
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	166
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	167
Programática:	12.361.0009.2099

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001994

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/02001994

Número / Ano	001994/2025
Data / Horário	02/10/2025 - 16:15:56
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha